

Lei nº 383/69

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado para pagamento de despesa com a transferência do Arquivo e normalização dos diplomas do Colégio Comercial.

Benedito de Campos, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão de 22 de dezembro de 1969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) destinado a pagamento de despesas com a transferência do Arquivo e regularização dos diplomas do Colégio Comercial Conselheiro Amácio Gígia desta cidade, conforme Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º Do Decreto que abrir Crédito Especial constará obrigatoriamente, o recurso utilizado.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 27 de dezembro de 1969.

Benedito de Campos  
a) Benedito de Campos  
Prefeito Municipal

a) Benedito Alves de Godoi  
Secretário.

Regist. as fls. do livro comp.  
São Luiz, 27. 12. 1969

Marta Maria de Moura Domingues.  
Auxiliar do Secretário